LEI Nº 1104 DE 08 DE JUNHO DE 2005.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGO ELETIVO, PREFEITO E VICE-PREFEITO, VEREADORES, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º concede, a partir de 01 de julho de 2005, reajuste salarial, índice 10% (dez por cento), aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, aos servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes em junho de 2005.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

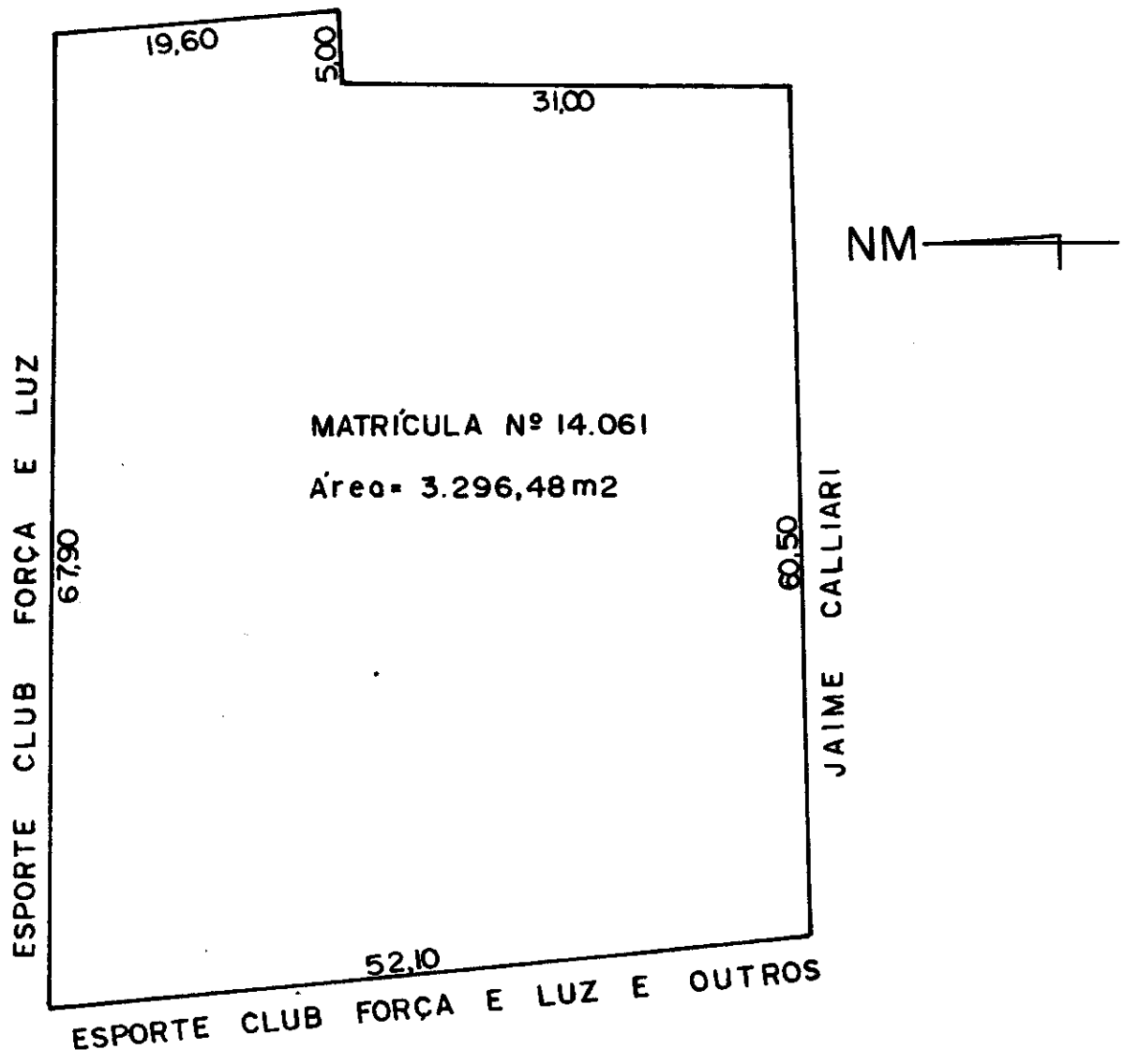
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de junho de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.06.2005.
Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 08/06/05 a 17/06/05
Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO



TOPOAGRI

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMESURA

RODOVIA RST/470 Nº 501 CENTRO SALVADOR DO SUL FONE 638 2125 E 9978 4516

SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ÁREA: 3.296,48m2
LOCAL: BARÃO _ SEDE	ESCALA: 1 / 500
TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO	DATA: JUN _ 2005
ADIQUIRENTE: ESPORTE CLUB FORÇA E LUZ	TOPOGRAFIA: ALVICIO BORBA Topógrafo CPF: 202022290-68
RESP. TÉCNICO: José Lopes Moraes Gôzer Engenheiro Civil CREA/RS 89571 - D	